

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.310/2012

de 13 de Fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2012 e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades carnavalescas, que ocorrerá no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2012, de sábado à terça-feira;

Considerando se tratar de evento tradicionalmente comemorado em todo país e conseqüentemente no município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2012, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento nesses dias.

Art. 2º - O expediente normal da Prefeitura Municipal retornará a partir das 08h00min do dia 22 de Fevereiro de 2012 “Quarta-Feira de Cinzas”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Fevereiro de 2012.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO